



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
ALESSANDRO CEZAR TORQUATO
ADENILSON WAGNER FELIPE**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA e ausente a vereadora SANDRA MARIA DE SOUZA, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Alessandro Cezar Torquato e Adenilson Wagner Felipe. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou o Vereador Adenilson Wagner Felipe para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 12 de setembro de 2022, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observações. Continuando a Senhora Presidente solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 359/2022 de 15 de setembro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 048/2022 datado de 15 de setembro de 2022, Súmula: Inclui os incisos IV, V e Parágrafo Único no artigo 35 da Lei Municipal 1752/2021 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 050/2022, de 15 de setembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Assaí – CMDM, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, revoga a Lei nº 546, de 22 de abril de 1996 e dá outras providências; Ofício nº 360/2022 de 16 de setembro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 049/2022, Súmula: Declara de Utilidade Pública as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI's do Município de Assaí. Todos despachados A COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OPINAR; Ofício nº 065/2022, de 13 de setembro de 2022, de autoria da Senhora Nilse Shinohata Menegazzo, Secretária de Finanças, comunicando que será realizada Audiência Pública visando à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do município e o plano de saúde, relativo ao segundo quadrimestre do ano de 2022, no dia 30 de setembro, às quatorze horas na Câmara Municipal; Convite de autoria do Pastor Nelson Leandro da Silva, Vice-Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus para participar do culto de ação de graças pela passagem do Aniversário do Pastor Presidente Anderson Alécio Duarte, que acontecerá no dia 24 de setembro do corrente ano, às dezenove horas nas dependências da



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Igreja; Convite do Prefeito Municipal Michel Ângelo Bomtempo e Secretária de Educação, Senhora Josiane Cheffer, para prestigiar o Festival da Primavera com os alunos da Educação Infantil de Assaí, no dia 22 de setembro de 2022, às dezenove horas no Auditório do Doobo. Todos AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES. Terminado os despachos, por questão de ordem, o Vereador Rafael Gouveia Greca, após fazer as suas considerações, solicitou que o Projeto de Lei sob nº 049/2022, constantes da pauta do expediente desta Sessão, fosse inserido na presente Ordem do Dia e votado em única discussão e votação. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Adenilson Wagner Felipe. Após saudar a todos falou da importância da matéria e da urgência necessária na votação e ainda da expectativa dos diretores das escolas e cmeis que estão aguardando o repasse de recursos para as mesmas, conforme aprovado através de projeto de lei anteriormente apreciado nesta Casa. Portanto se manifestou favorável que seja votado em única discussão e votação. Ninguém mais desejando se manifestar, foi aprovado por unanimidade de votos. Passando em seguida ao período da **ORDEM DO DIA**. A Senhora Presidente procedeu a leitura da matéria constante: Parecer datado de 19 de setembro de 2022, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Educação, Saúde Pública e Assistência Social, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 049/2022, Súmula: Declara de Utilidade Pública as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI's do Município de Assaí. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Rafael Gouveia Greca. Inicia saudando a todos. Em seguida falou da importância desse projeto, haja vista que as escolas carecem de apoio na sua administração e é louvável a atitude do poder executivo em estabelecer um projeto em que concede o valor de cinco mil reais para todas as escolas e cmeis municipais que para isso é necessário que essa Casa vote esse projeto declarando as escolas e cmeis de utilidade pública permitindo uma tranquilidade maior para os seus gestores. Ainda levou em consideração o surgimento de necessidades de reposição de materiais, de alimentos e muitas vezes alguma atividade extra para os alunos e com essa verba poderão ser realizadas. Disse também que salvo engano, as escolas estaduais não têm esse benefício, portanto é louvável que essa atitude do município se torne exemplo para o governo do estado do Paraná. Fez uso da palavra o vereador Adenilson Wagner Felipe dizendo que as escolas promovem eventos para arrecadar recursos para algumas atividades extras, no entanto algumas não conseguem realizar nenhum tipo de evento ou promoção. Motivo pelo qual a importância desse projeto ser votado, haja vista que esse recurso que será repassado fará a diferença para a grande maioria das escolas e cmeis que poderão utilizar desses valores para suprir algumas necessidades básicas e rotineiras. Nesse momento a Senhora Presidente usou da palavra e falou da importância desses recursos para as escolas e cmeis municipais, pois já foi gestora e sabe o quanto é difícil gerenciar uma escola sem recursos. Parabenizou o Prefeito Municipal por estar disponibilizando essa verba que será de fundamental importância, principalmente para as escolas menores que tem maior dificuldade em arrecadar dinheiro para sua manutenção. Finalizou dizendo que quiçá as escolas do fundamental II recebessem esse recurso por ano, iriam agradecer se o governo do estado pudesse lembrar dos professores nesse quesito, mesmo porque quando se fala de educação deve ser tratado com muito carinho porque se trata do futuro do nosso país. Ninguém mais desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se ao período final das EXPLICAÇÕES PESSOAIS. A Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamentos dos senhores vereadores foram gravados em mídia eletrônica

